

GERAL



Impactos da Lei de Proteção de Dados já podem ser notados em farmácias

Drogarias passaram a solicitar que cliente assine termo, quando ele fornece dados pessoais para ter acesso a descontos

MARCELE TONELLI

Aprovada em 2018 e com vigência desde agosto do ano passado, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é colocada em prática a passos lentos no País, segundo especialistas, mas alguns impactos trazidos por ela já podem ser notados dentro de farmácias em Bauru, por exemplo. Isso porque uma lei estadual (n.º17.301), considerada um complemento da norma federal, proibiu as drogarias de exigirem que o cliente forneça o CPF no ato da compra, normalmente solicitado em caso de promoções, sem informá-lo de forma clara sobre a abertura de cadastro ou registro de dados pessoais e de consumo. Para permitir o acesso aos seus dados, consumidores já têm até assinado termos de consentimento em drogarias da cidade.

“A indústria farmacêutica era um dos grandes setores que utilizavam dados de consumo de clientes para a tomada de decisões estratégicas de produção. Agora, esse compartilhamento não pode mais, a não ser que haja um consentimento especí-

SANÇÃO

Descumprimento da lei estadual pode acarretar em multas de até R\$ 11 mil às drogarias

fico e categórico”, explica Maurício Augusto de Souza Ruiz, advogado presidente da Comissão de Direito Digital da OAB Bauru e vice-presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação.

Segundo ele, o descumprimento da regra estadual pode acarretar em multas que variam de R\$ 5 mil a 11 mil às farmácias. “Se você vincula seus dados ao consumo de farmácia, a indústria saberá o que compra e quando compra. Para que haja consentimento, o consumidor precisa saber com quem a farmácia irá compartilhar e o motivo”, acrescenta Ruiz.

REFERÊNCIA

A LGPD é considerada um marco por instituir informações pessoais como integrantes do direito de personalidade do indi-



Maurício Ruiz: dados agora são vistos como direito fundamental

viduo. “Os dados passaram a ser vistos como um direito fundamental do ser humano, tal como a imagem e a honra”, acrescenta.

Ela estabelece regras na coleta, tratamento, armazenamento e exclusão de informações como o nome, data de nascimento, nacionalidade, sexo e orientação sexual, dados médicos e bancários. Hoje, quase todos os sites também já têm o aceite obrigatório de cookies de rastreamento. E o perfil da pessoa só é traçado se ela permitir e concordar com a política de processamento de dados.

“O preenchimento de um cadastro é considerado um tra-

tamento de dados. Quando você navega pela Internet, o histórico da navegação também é dado sobre você. Ao clicar três vezes na propaganda de um determinado produto, uma análise mercadológica apontará seu interesse naquele produto e as empresas passarão a oferecer aquele produto mais massificadamente”, comenta o advogado e especialista, observando que a lei vale tanto para meios online, como para os offline.

VAZAMENTO

A LGPD visa impedir, por exemplo, o comércio que existia por trás do compartilhamento

dessas informações por empresas. “Antes, você fazia um cadastro para ganhar a assinatura de algo e, dia depois, recebia uma ligação de pessoa vendendo um loteamento, por exemplo. A gente não sabia como as empresas armazenariam e para onde iriam os dados”, completa Ruiz.

Em órgãos públicos ou não, os cadastros devem conter cláusulas de armazenamento de dados.

“Todo e qualquer incidente de vazamento de dados, deve ser comunicado obrigatoriamente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Caso contrário, o órgão ou empresa estará sujeito à multa de até R\$ 50 milhões ou equivalente a 2% do faturamento anual”, comenta. A não comunicação enseja ainda interdição do tratamento de dados pelo estabelecimento, que não poderá mais cadastrar seus clientes.

Embora a lei exista e esteja em vigor, o advogado aponta, contudo, que a fiscalização ainda não ocorre de forma efetiva. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados foi nomeada há cerca de um mês e seria resultado de indicação política.

Segunda dose para profissionais da educação começa no dia 11 de maio

Eles deverão apresentar também o comprovante de vacinação da 1.ª dose

Apliação da segunda dose da vacina contra a Covid-19 para profissionais da educação de Bauru com 47 anos ou mais vai ocorrer entre 11 e 13 de maio. A vacinação, novamente, será na sede da secretaria.

No momento da vacinação, o profissional deverá apresentar

o comprovante de vacinação da primeira dose e documento com foto (RG ou carteira de habilitação). Caso o usuário não apresente o comprovante, ele não poderá ser imunizado.

QUEM NÃO RECEBEU

Os profissionais da educação acima de 47 anos (professores, funcionários que atuam no apoio administrativo como gestores, coordenadores pedagógicos, secretários de escola, serventes, merendeiras, entre outros, das redes básicas municipal, estadual e particular), que não foram

vacinados no período da primeira dose por falhas na ratificação do cadastro na plataforma VacinaJá Educação, poderão ser imunizados no período de 11 a 13 de maio, sem a necessidade de agendamento prévio.

Neste caso, os interessados devem ter efetuado o cadastro na plataforma VacinaJá Educação, disponível no endereço eletrônico <https://vacinaja.sp.gov.br/educacao>. No momento da vacinação, o profissional da educação que tomar a primeira dose deverá apresentar o comprovante com QRCode, RG e

CPF, sem os quais não poderá ser imunizado. Para estas pessoas, a segunda dose será aplicada em uma unidade de saúde, no prazo estipulado.

SERVIÇO

Esta ação é organizada pela Prefeitura de Bauru, por meio das Secretarias de Educação e Saúde, em parceria com a Unisagrado, Colégio Chaminade e FourC.

A aplicação da segunda etapa de vacinação, assim como a primeira dose daqueles que ainda não foram imunizados,

acontecerá entre os dias 11 e 13 de maio, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, na sede da Secretaria Municipal da Educação, na Rua Raposo Tavares, 8-38, de acordo com cronograma previamente divulgado.

As pessoas que vão tomar a vacina também poderão, de maneira espontânea e voluntária, doar alimentos não perecíveis e produtos de higiene, que serão revertidos ao Fundo Social de Solidariedade. O material depois será destinado para as famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na Sebes.